

Lei nº 262/99 Guadalupe - Piauí, 13 de Maio de 1999



Dispõe sobre denominação de ruas do Bairro São Félix.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominadas as seguintes ruas do Bairro São Felix:

§ 1º - A primeira rua Norte-Sul a contar do Estádio Júlio César passa a ser denominada Rua Piauí.

§ 2º - A segunda Rua Norte Sul, a contar do mesmo referencial, passa a ser denominada, Rua São José;

§ 3º - A terceira Rua Norte Sul, a contar do mesmo referencial passa a ser denominada Rua João Cabral;

§ 4º - A quarta Rua Norte Sul, a contar do mesmo referencial passa a ser denominada Rua Nossa Senhora de Fátima;

§ 5º - A quinta Rua Leste Oeste, popularmente conhecido como "entrada de Marcos Parente" passa a ser denominada, Rodovia dos Irrigantes;

§ 6º - A Sexta Rua, Leste Oeste, a contar do referencial anterior sentido Sul, passa a ser denominada Rua Sete de Setembro;

§ 7º - A sétima Rua, Leste-Oeste, a contar do referencial anterior, sentido Sul, passa a ser denominada Rua Duque de Caxias.

Art. 2º A numeração das Ruas deverá ser a mesma utilizada no loteamento do bairro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e sanção.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe - Piauí, aos treze de maio do ano de mil e novecentos e noventa e nove.

GEORGIANO FERNANDES LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Publicada e Registrada a presente lei em oito de abril do ano de mil e novecentos e noventa e nove.

Gizelma Maria Gonçalves de Lima
Sec. Municipal de Administração e Finanças